## **SENTENÇA**

Processo n°: **0022122-75.2011.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito

Requerente: Itau Unibanco Sa

Requerido: Mark & Identifik Indústria e Comércio Ltda Me e outros

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Processo nº 158/12

Vistos, etc.

Tendo em vista a manifestação retro, **JULGO EXTINTA** a presente execução com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Providencie a serventia, **com urgência**, o desbloqueio dos valores bloqueados pelo sistema Bacenjud.

Intime-se a executada para que providencie, no prazo de 60 dias, o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 24 de agosto de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA